

Política de Denúncia

Uso Interno

Janeiro 2023



Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT ("AZBWM")** que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA ("GESTORA")** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Nome do Documento

Política de Denúncia

 Versão
 4ª

Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PÚBLICO ALVO.....	3
3.	OBJETIVO.....	3
4.	CANAIS DE DENÚNCIA.....	3
5.	CONCEITOS BÁSICOS	4
6.	RECEBIMENTO DA DENÚNCIA.....	4
7.	TRATAMENTO DA DENÚNCIA.....	5
8.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Julho 2017	janeiro 2023	Uso Interno	Diretoria

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 3 de 5
Nome do Documento Política de Denúncia		Versão 4ª

1. Introdução

Em atendimento à Resolução N° 4.968/2021 (revogou a Res. 2.554/98) do Banco Central do Brasil, à Lei 12.846/2013 e à Resolução 4.859/2020 (revogou a Res.4.567/2017) do Banco Central do Brasil, a **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT (“AZBWM”)** que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA (“GESTORA”)** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA (“DTVM”)** alinhadas com as diretrizes do Grupo Azimut, estabelece e implementa esta política a fim de viabilizar o recebimento de denúncias e situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição.

Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBWM tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasile Holdings Ltda.

A denúncia pode ser feita de forma anônima e a AZBWM emprega todos os esforços possíveis na proteção do prestador da informação contra quaisquer tipos de retaliação. A AZBWM compromete-se a tratar denúncias de possíveis irregularidades de forma confidencial, independente e imparcial.

2. Público Alvo

As regras contidas nesta Política aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- administradores, empregados e demais prepostos que desempenhem atividades na AZBWM ou em qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- Agentes Autônomos de Investimentos (AAI) que prestem serviços ao intermediário;
- profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a AZBWM ou com qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da AZBWM ou de qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;

3. Objetivo

Esta Política visa estimular a busca constante da transparência da AZBWM, bem como interagir com os princípios éticos de Governança Corporativa, além de desencorajar atividades e condutas comerciais ilegais que possam prejudicar o bom nome, o direito de operação e os interesses comerciais da instituição, bem como suas relações com pessoas vinculadas, clientes, usuários, parceiros e fornecedores.

4. Canais de Denúncia

A AZBWM coloca à disposição dos interessados, os seguintes canais de comunicação, para viabilizar as denúncias de possíveis irregularidades:

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Julho 2017	janeiro 2023	Uso Interno	Diretoria

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 4 de 5
Nome do Documento Política de Denúncia		Versão 4ª

Correio eletrônico: 	canal.denuncia@azimutwealth.com.br
---	--

Correspondência: 	A/C Compliance Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP – Brasil
--	---

5. Conceitos Básicos

“Denúncia”: qualquer ato legítimo praticado por funcionário, colaborador, clientes ou qualquer pessoa que tenha contato com nossos serviços, para comunicar uma suposta violação relativa ao descumprimento de dispositivos legais ou regulamentares, a fraudes ou erros nos controles internos, nas atividades de contabilidade e auditoria, nos contratos com parceiros e/ou associados; ou seja; nas situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição.

“Boa Fé”: quando o funcionário e/ou colaborador razoavelmente crê que a Denúncia feita é pertinente, não visando ganhos pessoais ou quaisquer outros tipos de benefícios; e

“Retaliação”: qualquer tipo de represália a funcionário e/ou colaborador por ter denunciado possíveis irregularidades, i.e., ameaça da condição de emprego de funcionário, da suspensão de contratos de prestação de serviço, assédio, discriminação, entre outros.

6. Recebimento da Denúncia

Qualquer pessoa seja colaborador e/ou terceiro, que tenha conhecimento de fatos que envolvam situações objeto da presente Política, deve encaminhar a denúncia ao Compliance através dos meios de comunicação aqui relacionados.

A presente Política aplica-se ao recebimento de denúncias e situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição. Alguns exemplos de temas:

- ✓ Inobservância dos dispositivos legais e dos normativos internos que regulam a atividade AZBWM, colocando em risco a continuidade dos negócios;
- ✓ Fraudes (inclusive eletrônicas);
- ✓ Lavagem de Dinheiro;
- ✓ Contabilização irregular;

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Julho 2017	janeiro 2023	Uso Interno	Diretoria

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 5 de 5
Nome do Documento Política de Denúncia		Versão 4ª

- ✓ Controles Internos inadequados;
- ✓ Assédio (moral e sexual);
- ✓ Discriminação.
- ✓ Entre Outros.

7. Tratamento da Denúncia

Ao receber uma denúncia, o Compliance deve registrá-la e manter todas as informações e documentação em local seguro, protegendo assim sua confidencialidade e levando imediatamente ao conhecimento do Diretor responsável pela área de Compliance.

O Compliance deverá analisar e tratar a denúncia. A área de Auditoria Interna e/ou a área Jurídica poderão ser acionados pelo Compliance em casos que sejam necessários algum tipo de investigação e/ou apurações específicas.

O resultado da investigação e as respectivas providências e/ou medidas a serem adotadas pela instituição serão definidas pelo Responsável pelo Compliance e o Diretor de Compliance e apresentados à Alta Administração.

8. Disposições Gerais

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT** (“AZBWM”) que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** (“GESTORA”) e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** (“DTVM”) e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

A identidade das pessoas vinculadas, clientes, usuários, parceiros e fornecedores que utilizarem o canal de Denúncia Interna será mantida confidencial, a menos que sua divulgação seja exigida por lei.

É obrigação das pessoas vinculadas fiel observância e cumprimento das regras e diretrizes estabelecidas por este documento. O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Julho 2017	janeiro 2023	Uso Interno	Diretoria